



(TR) Termo de Referência - Processo de Compra nº 31/2025

Setor Solicitante: Presidência

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo está embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como "Lei de Licitação e Contratos Administrativos". O processo tem por OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento de 09 máquinas para café em cápsulas, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. 1. Conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda), encaminhado pela presidência, as salas de espera dos gabinetes dos vereadores recebem diariamente cidadãos que buscam atendimento junto a esta instituição. Disponibilizar café de forma prática e organizada contribui para tornar esse momento mais agradável, humanizado e respeitoso.

As máquinas de café em cápsulas apresentam praticidade, agilidade e fácil manutenção, sendo a opção mais adequada para ambientes de recepção. Além disso, garantem mais economia e controle de consumo, evitando o desperdício comum no uso de garrafas térmicas, que frequentemente precisam ser descartadas quando o café esfria, sobra ou perde a qualidade.

As máquinas apresentam vantagens operacionais em relação ao modelo tradicional, como agilidade no preparo, fácil manutenção, diversidade de bebidas, controle de consumo e redução de desperdício, garantindo maior eficiência no atendimento e melhor utilização dos recursos públicos.

3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, inciso II da referida Lei, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de Menor Preço, conforme o



art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento. Propostas acima do valor estimado serão desconsideradas.

3.2. Os bens e/ou serviços a serem adquiridos não se enquadram como sendo bens de luxo, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

4.1. O presente Termo de Referência, referente ao Processo de Compra nº 31/2025, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 09 máquinas para café em cápsulas, conforme quantidade e especificações aqui discriminadas:

Quantidade	Item	Descrição
09	Máquinas de Café em Cápsula	- Desligamento automático pós tempo sem uso; - Reservatório de água de no mínimo 1L; - Pressão 15 bar; - Tensão de 110V ou bivolt; - Possuir depósito para cápsulas usadas; - Possuir gaveta para recolhimento de gotas; - Pino de alimentação 20ª - Botão liga/desliga - Ser compatível para diversos tipos de bebidas quentes (chá, café com leite, chocolate, capuccino, mocaccino)

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para fins de composição do valor estimado, adotou-se como parâmetro em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 — tentativa de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, utilizou-se também o Painel de Preços, sítio eletrônico oficial vinculado ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível em: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, adotando-se o código correspondente do CATMAT (Catálogo de Materiais) e o valor estimado para a contratação da empresa responsável pelo fornecimento dos materiais é de **R\$ 5.926,50 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta**



centavos). Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

01.01.01.01.031.0101.1.001-4.4.90.52.00 Material Permanente.

6.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alumínio/SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

7.2. A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.

7.3. A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

- I** – Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quando for o caso, e o preço unitário e total;
- II** – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III** – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;



- IV** – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- V** – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI** – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;
- VII** – Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais.

8.2. Toda a documentação supracitada deverá ser entregue concomitantemente à proposta, no mesmo ato de sua apresentação, seja por meio eletrônico (via e-mail) ou de forma presencial.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

9.1. O fornecimento do objeto será integral, mediante a emissão do documento denominado de Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho.

9.2. A emissão da Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

9.3. A contratada receberá por e-mail a Ordem de Serviço acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

9.4. Será considerada como confirmação do recebimento, o envio da Autorização de Fornecimento para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.

9.5. É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a Autorização de Fornecimento e a Nota de Empenho.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues com a Nota Fiscal correspondente.

10.3. Na Nota Fiscal, a contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

10.4. Os produtos/serviços entregues deverão estar sem defeito, dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras, limpas, que garantam a proteção contra arranhões e amassados e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.5. A contratada deverá entregar o objeto, quando solicitado pela contratante, em data a ser informada, no **Almoxarifado** da Câmara Municipal de Alumínio, localizado na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

11. DA GARANTIA DO SERVIÇO

11.1. A garantia do serviço consiste na reparação das eventuais falhas ou serviços realizados de forma diferente do estipulado no Termo de Referência, bem como de objetos que se apresentem com aspecto e/ou cheiros que não são característicos ao seu tipo.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 Recebimento do Objeto

12.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal correspondente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. O recebimento provisório será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 7 (sete) dias corridos, às custas da contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

12.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será até 15 (quinze) dias úteis.

12.1.6. O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



12.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

12.2. Prazo de Pagamento

12.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (quando aplicável);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a liquidação da despesa.

12.2.4. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.



12.3. Forma de Pagamento

12.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

12.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

13.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

13.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação.

13.4. O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.



13.5. As informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Alumínio, no e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

13.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

13.7. Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

14. GESTÃO DE CONTRATO

14.1. A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores de comissão responsável, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos bens.

Alumínio, 15 de outubro de 2025.

MARIA HELOÍSA DA SILVA

Agente De Contratação

JÉDIEL HOSANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.*